



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 488/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal 2.045/2023, considerando a necessária readequação administrativa,

**RESOLVE** remover a servidora **MARILENE MONTEIRO DA SILVA TOSCANO**, Matrícula 004752, Agente Administrativo, da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana para a Secretaria de Assistência Social.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 08 de maio de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 29 - Centro - CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: Maria Hailéa Araújo Toscano  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sigantabira.itioc.com.br/verificacao/FSC/1997/07/29/2025> e informe o código #FSC/1997/07/29/2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 53/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 53/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRO GEORREFERENCIADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA GNSS COM CORREÇÃO EM TEMPO REAL (RTK), PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE ENGENHARIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - R\$ 18.400,00.

Guarabira - PB, 29 de abril de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 53/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRO GEORREFERENCIADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA GNSS COM CORREÇÃO EM TEMPO REAL (RTK), PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE ENGENHARIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/04/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRO GEORREFERENCIADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA GNSS COM CORREÇÃO EM TEMPO REAL (RTK), PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE ENGENHARIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 53/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.0015.452.1002.2061; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 494/2025 - 30.04.25 - LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - R\$ 18.400,00.

Guarabira - PB, 30 de abril de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 250319CE00008, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2025. A Administração ao constatar a conveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a detecção de erro formal na planilha orçamentária, que faz com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não possa ser prosseguido pois afetaria o andamento legal do processo. Desta forma, com brevidade, a Administração Pública providenciará um novo processo licitatório do mesmo objeto com as devidas correções. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Guarabira/PB, 08 de maio de 2025.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
52/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 52/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, ELABORANDO E ACOMPANHANDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA OS CONSELHOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JB CONTABEIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 40.000,00.

Guarabira - PB, 05 de maio de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN 52/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, ELABORANDO E ACOMPANHANDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA OS CONSELHOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/05/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, ELABORANDO E ACOMPANHANDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA OS CONSELHOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS: PRÓPRIOS – 08.00 – 12.361.2001.2041 – 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 501/2025 - 05.05.25 - JB CONTABEIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 40.000,00.

Guarabira - PB, 05 de maio de 2025

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 13.2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, - Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, de nº **13.2025**, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E REFORMA DA CRECHE DO CARRASCO, ZONA RURAL DE GUARABIRA/PB. Valor total estimado de R\$ 231.730,72 – duzentos e trinta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos. Abertura da sessão pública: **08h30min** do dia **27.05.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília/DF. **RECURSOS:** Próprios. **REGIMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Maiores informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, E-mail: [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com); **Edital:** <https://www.guarabira.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Guarabira/PB, 08 de maio de 2025

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo Seletivo – EDITAL NORMATIVO SESAU nº 001/2025  
CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA – CUIDADORA (FEMININO)

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde, regido pelo Edital Normativo SESAU nº 001/2025, designada pela Portaria GAPRE nº 445/2025, torna público os fatos e decisões seguintes:

**CONSIDERANDO** a desistência formal da candidata Dalila Barros dos Santos, inscrita para o cargo de CUIDADORA (FEMININO), formalizada em 06/05/2025;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação dos resultados da 1ª Etapa, publicada no Diário Oficial na data de 30/04/2025;

**RESOLVE**

**CONVOCAR** as candidatas abaixo listadas para realizar a 2ª Etapa (Entrevista) do Processo Seletivo:

1. GILDENE GOMES DA SILVA (6º lugar);
2. ALINE PEREIRA RIBEIRO (6º lugar);
3. JACIANY COUTINHO DA COSTA (6º lugar).

As entrevistas serão realizadas no dia 09/05/2025, às 10h30min, na sede do Complexo Municipal de Saúde Dr. Geraldo Camilo, localizado na Rua José Américo, nº 702, bairro Nordeste I, Guarabira/PB.

Guarabira, 08 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO